



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
2ª Câmara Especializada Criminal

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária por Videoconferência da 2ª Câmara Especializada Criminal de 14/05/2025

No dia 14/05/2025 reuniu-se, em Sessão Ordinária, a(o) 2ª Câmara Especializada Criminal, sob a presidência do(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO. Presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as): JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, Exma. Sra. Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ - juíza convocada (Portaria/Presidência 116/2025). Acompanhou a sessão, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça, ANTONIO DE MOURA JUNIOR, comigo, CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR, Secretária da Sessão, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. Registra-se que, visando promover maior acessibilidade, esta sessão de julgamento contou com a interpretação para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) realizada pelos profissionais: Nayanna Najla Sousa Araújo, CPF. 030.341.793-59 e Teresa Cristiele de Jesus Pinheiro, CPF: 869.948.096-27. Foi submetida à apreciação a ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 07 de maio de 2025 e publicada no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) em 08 de maio de 2025. Não havendo impugnações até a presente data, a ata foi APROVADA sem restrições.

JULGADOS:

Ordem: 1

Processo nº 0751708-02.2025.8.18.0000

Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307)

Polo ativo: CLAUDINAIO DO NASCIMENTO FARIAS (PACIENTE)

Polo passivo: 1 Vara de Piri-piri (IMPETRADO)

Relator: VALDENIA MOURA MARQUES DE SA.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), denegar a ordem de Habeas Corpus, em parcial conformidade com o parecer do Ministério Público Superior..

Ordem: 2

Processo nº 0752271-93.2025.8.18.0000

Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307)

Polo ativo: FRANK BRUNO GONCALVES SILVA (PACIENTE)

Polo passivo: Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina (IMPETRADO)

Relator: VALDENIA MOURA MARQUES DE SA.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), confirmar a liminar concedida, e conceder a ordem de Habeas Corpus em favor de Frank Bruno Gonçalves Silva, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior..

Ordem: 3

Processo nº 0753367-46.2025.8.18.0000

Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307)

Polo ativo: CARLOS EDUARDO DE SOUSA SILVA ABREU (PACIENTE)

Polo passivo: DOUTO JUÍZO DA VARA DE DELITOS DE ROUBO DA COMARCA DE TERESINA/PI (IMPETRADO)

Relator: JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), em parcial consonância com o parecer ministerial, NÃO CONHECER do presente writ quanto a tese de extensão de benefícios, e na parte que conheço, DENEGAR A ORDEM..

Ordem: 5

Processo nº 0751972-19.2025.8.18.0000



Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307)

Polo ativo: GUSTAVO DA SILVA (PACIENTE)

Polo passivo: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI (IMPETRADO)

Relator: VALDENIA MOURA MARQUES DE SA.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), denegar a ordem de Habeas Corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior..

Ordem: 6

Processo nº 0753001-07.2025.8.18.0000

Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307)

Polo ativo: HERVAL RIBEIRO (IMPETRANTE) e outros

Polo passivo: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAICÓS-PI (IMPETRADO)

Relator: VALDENIA MOURA MARQUES DE SA.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior..

Ordem: 7

Processo nº 0752924-95.2025.8.18.0000

Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307)

Polo ativo: LETICIA DE SOUSA SANTOS (PACIENTE) e outros

Polo passivo: AO JUÍZO DA CENTRAL REGIONAL DE INQUÉRITOS V - POLO PICOS-PI (IMPETRADO)

Relator: JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, VOTAR pelo conhecimento e pela DENEGAÇÃO da ordem impetrada, por não estar configurado o alegado constrangimento ilegal..

Ordem: 8

Processo nº 0800570-10.2022.8.18.0032

Classe: APELAÇÃO CRIMINAL (417)

Polo ativo: ARTHUR SOUSA MOURA (APELANTE)

Polo passivo: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI (APELADO)

Terceiros: JACQUELINE APARECIDA PESSOA (TESTEMUNHA), MARCELO DE LIMA BARROS (TESTEMUNHA), MARIA IRISLANE SOUSA SANTOS (TESTEMUNHA), MARCIEL SOUSA LUZ (TESTEMUNHA), IRENE FERREIRA GUILHERME BARBOZA (TESTEMUNHA), HIGOR SHELLTON DE SOUSA VIEIRA (TESTEMUNHA), ANA LUIZA DE SOUSA LUZ (VÍTIMA)

Relator: JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO.

Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reduzir o valor da reparação civil fixado na sentença para 5 (cinco) salários mínimos, mantendo-se incólumes os demais termos da sentença, em dissonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça..

Ordem: 9

Processo nº 0803602-53.2023.8.18.0140

Classe: APELAÇÃO CRIMINAL (417)

Polo ativo: THIAGO MAYSON DA SILVA BARBOSA (APELANTE) e outros

Polo passivo: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI (APELADO) e outros

Terceiros: JANAINA DA SILVA BEZERRA (TERCEIRO INTERESSADO), ZANONE MANUEL DE OLIVEIRA JUNIOR (ADVOGADO), MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO), FLORENCE ROSA FARIA DOS SANTOS (ADVOGADO), JEANE DA SILVA MELO (ADVOGADO), ADONES DE ARAUJO SILVA (ADVOGADO), WESLEY DE CARVALHO VIANA (ADVOGADO), THIAGO HENRIQUE DE SOUSA (ADVOGADO), SAULLO LOPES AMORIM ALVES DA SILVA (ADVOGADO), ADAO BEZERRA DO NASCIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO), JESSICA MARIA DE LIMA ROCHA (ADVOGADO), VINICIUS BRITO DE MORAES (ADVOGADO), FABIO WANDERSON E SILVA DO NASCIMENTO (TESTEMUNHA), RAYNARA DA SILVA BATISTA (TESTEMUNHA), JOSE VICTOR GOMES VIANA SOARES (TESTEMUNHA), GONCALO VICENTE DA SILVA (TESTEMUNHA), ROGER PERES DE MOURA (TESTEMUNHA), ROSEMARY MENDES FARIAS (ADVOGADO)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO



Relator: JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO.

Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar suscitada e votar pelo provimento da apelação interposta pelo Ministério Público, com a consequente anulação do julgamento realizado pelo Tribunal do Júri, em razão da omissão de formalidade essencial prevista no art. 484, parágrafo único, do Código de Processo Penal, nos termos do art. 564, inciso IV, e parágrafo único, do mesmo diploma legal. Determinar, assim, a realização de novo julgamento, nos termos da lei, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior..

ADIADOS:

Ordem: 4

Processo nº 0752835-72.2025.8.18.0000

Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307)

Polo ativo: GLEUTON ARAUJO PORTELA (IMPETRANTE) e outros

Polo passivo: MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INHUMA-PI (IMPETRADO)

Relator: JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO.

Decisão: O processo em epígrafe foi adiado, nos termos da certidão juntada aos autos.

Do que, para constar, eu _____ (Bela. Cristian Lassy Santos de Alencar), Secretária da Sessão, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

14 de maio de 2025.
CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR
Secretária da Sessão